# FATO RELEVANTE

HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 31.894.369/0001-19
Código negociação B3: HOFC11

A **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Administradora"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.894.369/0001-19 ("Fundo"), em complemento ao Fato Relevante publicado em 16 de abril de 2026, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Fundo assinou "Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças", referente à alienação da totalidade das unidades autônomas que compõem o Edifício Birmann 20, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 17.891, na Cidade de São Paulo ("Imóvel" e "Transação"), no qual foram estabelecidos ajustes nos termos da Transação previamente acordados, em função do andamento da verificação das condições precedentes.

No curso dos estudos técnicos realizados pela compradora ("Compradora") e confirmados pelo Fundo, foi verificada a necessidade de retificação da área do terreno para posterior aprovação do projeto a ser implantado pela Compradora, uma vez que a área da poligonal do terreno indicada nas matrículas atuais não reflete a área identificada no levantamento topográfico realizado in loco, além de diferenças provenientes de processo de desapropriação do terreno, realizado em 1975, e destinado à execução de melhoramentos públicos integrantes do plano rodoviário municipal.

Uma vez que as matrículas atuais totalizam 12.003,30 m² de terreno e a área ajustada corresponde a 10.915,32 m², as partes, de comum acordo, resolveram readequar o preço de compra e venda do Imóvel, originalmente estabelecido em R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), passando a ser de R$ 68.700.000,00 (sessenta e oito milhões e setecentos mil reais), a ser pago pela Compradora ao Fundo da seguinte forma:

(i) R$ 6.870.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil reais), em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra, prevista para ocorrer em até seis meses contados da superação das demais Condições Precedentes; e

(ii) R$ 61.830.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta mil reais), em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA (N-2), sendo a primeira parcela no valor de R$ 1.472.143,15 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos) e as demais no valor de R$ 1.472.142,85 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada.

A efetivação da Transação continua sujeita à superação de Condições Precedentes usuais em operações desta natureza, as quais deverão ser verificadas até 15 de dezembro de 2026.

As obrigações de pagamento assumidas pela Compradora contam com garantia fidejussória de sua controladora, que intervém no instrumento na qualidade de garantidora.

Não há expectativa de alteração na distribuição de rendimentos. Informações adicionais a respeito do andamento da Transação serão oportunamente apresentadas nos relatórios gerenciais.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
ADMINISTRADORA DO HEDGE OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA